

de 2023, que deu nova regulamentação aos adicionais de função pagos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cáceres.

Considerando que o servidor **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE**, será designado para exercer a função relacionada ao envio das informações para o Sistema do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o que consta no Ofício Interno nº 1.599/2023, de 14 de abril de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE** passará a exercer a partir do dia 07 de abril de 2023, a função gratificada para o envio das informações para o Sistema do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 14 de abril de 2023.

LUIZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 119/2023

"Dispõe sobre a nomeação do Senhor CRYSTIAN NUNES FEDOR e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 1.500, de 11 de abril de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **CRYSTIAN NUNES FEDOR**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***1777*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.752.251-**, para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 17 de abril de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **19 de abril de 2023 (quarta-feira), às 19h15**, com a finalidade de realizar a **VOTAÇÃO EM 2º (SEGUNDO) TURNO** do Projeto de Lei abaixo descrito.

Câmara Municipal de Cáceres: Protocolo: 548/2023, de 13/04/2023 – Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 118/2023

"Dispõe sobre a exoneração do Senhor CRYSTIAN NUNES FEDOR e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

Considerando o que consta no Ofício Interno 1.500, de 11 de abril de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **CRYSTIAN NUNES FEDOR**, a partir do dia 12 de abril de 2023, do cargo de Assessora de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pela servidora comissionada na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 17 de abril de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 002/2023

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT"

CAPÍTULO I

Do Objeto

Art. 1º - Esta resolução regulamenta os dispostos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, aderindo aos seus anexos para suprir as demandas do Poder Legislativo de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Das Definições

Art. 2º - Para fins do disposto nesta resolução, considera-se:

I - Bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) Ostentação;
- b) Opulência;
- c) Forte apelo estético; ou
- d) Requite.

II - Bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade renda da demanda.

III - Bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) Durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos.